

Sessão 65^a

Em 26 de Julho de 1832

Presidência do Sr. Bento Barrero Pereira

Aberta a Sessão com 3 Sr. Senadores, ho. se, e approvou-se a Acta da anterior.

Expediente.

O Sr. 1.^o Secretario leu hum Officio da Camara dos Sr. Deputados, remettendo as seguintes Resoluções:

1.^a A Assemblia Geral Legislativa do Imperio, sobre Resoluções do Conselho Geral da Provincia de Minas Geraes,

Resolve.

Art. Unico. Ficam criadas Cadeiras de 1.^{as} Letras para Meninos em conformidade da Lei de 15 de Outubro de 1827 nas seguintes Povoações.

§ 1.^o Caldas, Douradinho, Rio Verde, Santa Rita da Ilhéuoca, e Conceição da Barra na Comarca de S. João d'El Rey.

§ 2.^o Freguesia de Antonio Dias, S. José da Paraguetta, e Pinheiro na Comarca do Ouro Preto.

§ 3.^o Cocais, e São Domingos da Trinta na Comarca do Rio das Velhas.

§ 4.^o São José do Gortulubá, Serra, Itambi, Santa Anna dos Teros do Morro do Pilar, e Nova Senhora do Porto na Comarca do Ouro Preto.

Paco da Camara dos Deputados em 26 de Julho de 1832 - Antonio Paulino Limpo de Abrio - Presidente - Bernardo Beltrario Soares de Souza, 1.^o Secretario - Casiano Spiridiao de Mello Neto, 2.^o Secretario.

2.^a A Assemblia Geral Legislativa do Imperio sobre Resoluções do Conselho Geral da Provincia de Minas Geraes:

Resolve.

Art. Unico. Ficam criadas na conformidade da Lei de 15 de Outubro de 1827 as seguintes Cadeiras de 1.^{as} Letras.

§ 1.^o Humas para meninas na Freguesia de São Bartholomaeu, Comarca do Ouro Preto.

§ 2.^o Humas para meninas na Freguesia de Pouro Alto, Comarca do Rio das Mortes.

§ 3.^o Outra para meninas na Freguesia de Santo Antonio do Rio do Peixe, Comarca do Ouro Preto.

Paco da Camara dos Deputados em 26 de Julho de 1832 - Antonio Paulino Limpo de Abrio, Presidente - Bernardo Beltrario Soares de Souza, 1.^o Secret. Casiano Spiridiao de Mello Neto, 2.^o Secretario

Foram ambas a imprimir, no caso de não estarem já impressas
pela Camara dos Srs. Deputados.

O mesmo Sr. Secretario foi igualmente presente ao Senado que
o Sr. Pedro Jose da Costa Barro havia participado que nas conju-
rencias por achar-se deante

Ficou o Senado intimado.

Primeira parte da Ordem do dia

Continuou a ultima discussao do Titulo 3.^o do Projecto de Lei sobre as
Escolas de Medicina, que na Sessão precedente havia ficado adida
pela hora, com as Emendas approvadas na 2.^a discussao, e entre
vicias mais a' Mesa estas outras Emendas que foram approvadas.

1.^a Do Sr. Gomide. "Requiro que se instaure a Emenda da Com-
missao a cerca da traducção de prova Inglesa, e Francosa em Portuguez,
Gomide.

2.^a Do Sr. Marquês de Caravellas. "Ao Art. 2.^o sobre a traducção.
O producto da taxa das matriculas e do que pagarem os Medicos, Cirurgicos, e
Boticarios pela verificacao dos titulos obtidos em Escolas Estrangeiras sera
recolhido na Caixa geral, e d'elle se formarao tres premios, hum maior
e dois menores, taxados pelas Estatutos, e conferidos com as codicillos
pulos muros determinados. Marquês de Caravellas.

3.^a Do Sr. Marquês de Barbacena. "Proporho que o Art. 2.^o do Art.
2.^o seja assim redigido = saber Latin, Logica, Arithmetica, Geome-
tria, e qual quer das duas Linguas, Francosa, ou Inglesa. Marquês
de Barbacena.

4.^a Do mesmo Illustr. Senador. "Proporho que o Art. 2.^o seja assim
redigido = Os exames serao publicos e por ponto como for determinado pe-
los Estatutos. Marquês de Barbacena.

5.^a Do Sr. Marquês de Caravellas. "Proporho que seja ratificada
o Art. 2.^o e que depois da palavra anno se acrescente das materias
auxiliares. Marquês de Caravellas.

Findo depois o debate, approvou-se o Titulo em questao tal qual pas-
sou na 2.^a discussao, e occupou por em do Art. 2.^o que passou na
forma da respectiva Emenda do Sr. Marquês de Barbacena
a cima transcripta, e com a parte da Emenda da Comissao que sub-
titue a palavra - Logica - as seguintes - Filosofia Racional e
Moral -, e do Art. 2.^o que passou com a redaccão proposta na
outra Emenda do mesmo Sr. Marquês de Barbacena, não
sendo approvada nenhuma das mais Emendas offercidas.

Seguiu-se a discussao do Titulo 4.^o ao qual se propozeram estas outras
Emendas, que foram approvadas.

176
1.^o Do Sr. Marquês de Barbacena... Propoz que seja suprimida
o Art. 30 - Marquês de Barbacena

2.^o Do Sr. Vergueiro... Art. 30. Em lugar de quatro em quatro annos,
diga-se - em cada anno - Vergueiro.

Finda a discussão approvou-se o Titulo 4.^o e não passando as Emendas a elle
offerecidas.

Mandou entao a' Mesa o Sr. Borges a seguinte Emenda de redacção:
" Art. 16. o Porteiro tira' de Ordnação 400\$000 por anno - José Ignacio
Borges.

Emenda approvada, foi depois sem impugnacão approvada.
Declarou entao o Sr. Presidente que na forma do Regimento as
Emendas offerecidas, e approvadas nesta ultima discussão, ficarão para
serem de novo submettidas a consideracão do Senado na seguinte Sessão.

Segunda parte da Ordem do dia
Entrou em discussão o Officio da Camara dos Srs. Deputados relati-
vo a remocão do Tutor Imperial, e depois de longo debate, tendo dado
a hora, prorogou-se a Sessão a requerimento do Sr. Vergueiro, ategue
se votasse sobre esta materia.

Foi intertanto substituido o Sr. Presidente por alguns minutos
na Cadeira da Presidencia pelo Sr. Vice-Presidente.

Progreddo ainda o debate, e tornando o Sr. Presidente a occu-
par o seu lugar na Mesa, o Sr. Marquês de Caravellas offerece
a seguinte Emenda, que foi approvada:

" Requirio que na participacão a' Camara dos Deputados se funde
a nossa deliberacão unicamente na sua avancada idade e achagues,
que o tornão incompativel com a vigilancia precisa nos tempos actuaes.
Marquês de Caravellas.

Julgando-se por fim sufficientemente discutida toda esta materia mol-
do o Senado que o Tutor não fosse removido da Tutoria Imperial,
e ficou por tanto prejudicada a Emenda do Sr. Marquês de Ca-
ravellas.

O Sr. Muncar mandou a' Mesa a seguinte declamação de Vo-
to: " Declaro que votei pela remocão do Tutor Sr. M. Imperial, e
de suas Augustas Irmãs - José Martiniano de Muncar - C. de Voto.

Consultou entao o Sr. Presidente ao Senado approvava que por
officio do Sr. 1.^o Secretario se participasse a' Camara dos Srs. De-
putados a resolução do Senado a respeito do Tutor Imperial; e assim
se decidiu.

O Sr. Presidente marcou para a Ordem do dia: 1.^o a discussão
das Emendas offerecidas na ultima discussão do Projecto sobre as Co-

colas de Medicina. A. a ultima discussão do Projeto de Lei sobre
as Forças de Terra, depois as Resoluções de Conselho Provincial já
designadas na sessão anterior, e se houver tempo trabalho de
Comissões.

Levantou-se a Sessão às 2 horas e 40 minutos da tarde

Paulo Pereira Pres.^o Presid.
Conde de Valença 1.^o Secretario
Luiz Tezê d'Almeida 2.^o Secretario